



RESOLUÇÃO N° 452/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA APOIO LTDA., LOCALIZADA NA RUA NURISMAN DE ANDRADE, 225, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDA PELO APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA. – CNPJ 03.789.378/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 310/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/12902, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio na Escola Apoio Ltda., localizada na cidade de João Pessoa–PB, mantida pelo Apoio Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda. – CNPJ 03.789.378/0001-04.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de novembro de 2022.